



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
REQUERIMENTO DE JUNTADA (CLJRF)

Recebido em
17/05/22 às
16:40m
Romulo da M. Igreja
Chefe Secção Proc. Legislativo
Matrícula nº 223

Assunto: Análise do Recurso contra ato do presidente nº 01/2022 – Processo 1107/2022

RELATÓRIO

O Recurso Nº 01/2022, apresentado em 13/05/2022, encaminhado via sistema Câmara sem papel em 16/05/2022 para a CLJRF, como anexo o Recurso e a manifestação dispondo que o Recurso não atende os requisitos regimentais para tramitação em regime de urgência subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Anchieta.

É o sucinto relatório.

TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta dispõe sobre os prazos de Recurso contra ato do Presidente da Câmara Municipal, vejamos:

Art. 145 - O recurso contra atos do Presidente da Câmara, segundo a previsão do artigo 125, será interposto no prazo de cinco dias a contar da data de ciência dos mesmos, através de simples petição, e será distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que emitirá parecer acompanhado de Projeto de Resolução acolhendo ou denegando tal recurso.

Verificado as datas dos protocolos e encaminhamentos conheço e recebo o Recurso 01/2022, sendo que há TEMPESTIVIDADE.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUISIÇÃO DE JUNTADA

Sendo Tempestivo o Recurso nº 01/2022 e analisando os autos do processo 1107/2022, noto a falta do processo inicial narrado pelos requerentes do recurso, bem como a Ata da reunião ordinária do dia 10/05/2022, ficando este Relator diante do Processo em tela prejudicado a se manifestar, diante do exposto, requiro que seja juntado ao processo as seguintes cópias:

1 – Cópia da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Anchieta do dia 10/05/2022, com a devida aprovação plenária.

2 – Cópia integral do processo 211/2022 “Requerimento nº 111/2022 de autoria do vereador Renato Lorencini, requer a anulação da “Suspensão do Edital de convocação de Sessão para Eleição da Mesa Diretora da Câmara de Anchieta (Biênio 2023/2024) e convocação extraordinária.

3 – Anexar a este Processo o Processo 111/2022 “Requer a anulação da “Suspensão do Edital de Convocação de Sessão para Eleição da Mesa Diretora da Câmara de Anchieta (biênio 2023-2024)” e convocação de Sessão Extraordinária”.

E adoto este procedimento, com base na segurança processual jurídica visto que “Quod non est in actis non est in mundo”, nesse axioma jurídico, tem o sentido de verdade real. Não é verdade se não está nos autos.

Após os procedimentos requeridos, retornar os autos a este relator para manifestação.

Anchieta – ES, 17 de maio de 2022.

Cleber Oliveira da Silva: _____

Relator da CLJRF

